ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Marechal Deodoro

RESOLUÇÃO Nº 185/2010

REVOGA A RESOLUÇÃO Nº 184/2010 E FIXA A RECEITA E A DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO PARA O ANO DE 2011 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO-AL. Faço saber que a mesma Câmara aprovará e eu promulgarei a seguinte RESOLUÇÃO.

Art. 1º - Fica promulgado o Orçamento da Câmara Municipal de Marechal Deodoro, elaborado para o exercício financeiro de 2011, que fixa a receita em R$ 3.887.400,00(Três milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil e quatrocentos reais) e fixa a despesa na mesma importância.

Art. 2º - Fica assegurada a abertura de crédito suplementar para o Poder Legislativo deste Município, no exercício financeiro de 2011 caso o orçamento da Câmara, para o mesmo ano, fique em valor inferior ao equivalente ao percentual de 7% do somatório da Receita Tributária e das Transferências, conforme Lei Orgânica Municipal e em face da sistemática instituída pelo Tribunal de Contas de Alagoas no art. 2º da Resolução Normativa nº 001/2005, publicada no Diário Oficial de Alagoas de 02.09.05.

Art. 3º - A despesa será realizada, conforme a discriminação seguinte:

ESTADO DE ALAGOAS
Câmara Municipal de Marechal Deodoro
Rua Dr. Tavares Bastos, 55 - Centro - Marechal Deodoro
Fone: (82) 263-1371 / 263-1534 / 263-1281

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
010.010310012	Man. De A. de Sec. E Plen. Da Câmara	3.887.400,00
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	3.728.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos	2.423.640,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	2.423.600,00
3.1.90.09.00	Salário Família	1.220,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.982.550,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	436.170,00
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	1.220,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.220,00
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	1.220,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	1.304.900,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.304.900,00
3.3.90.14.00	Diárias – Civil	12.220,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	36.700,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com locomoção	6.120,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultorias	88.110,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	318.190,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	95.450,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.470,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	746.640,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	158.900,00
4.4.00.00.00	Investimentos	158.900,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	158.900,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	122.200,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	36.700,00
	TOTAL	**3.887.400,00**

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor em 1º de janeiro de 2011.

ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Marechal Deodoro

Rua Dr. Tavares Bastos, 55 - Centro - Marechal Deodoro
Fone: (82) 263-1371 / 263-1534 / 263-1281

Art. 4º - Fica revogada a Resolução nº 184/2010.

Câmara Municipal de Marechal Deodoro-Al, em 30 de dezembro de 2010.

NEILTON COSTA DA SILVA
Presidente

JOSÉ WALTER DOS SANTOS
1º Secretário

ESTADO DE ALAGOAS
Câmara Municipal de Marechal Deodoro
Rua Dr. Tavares Bastos, 55 - Centro - Marechal Deodoro
Fone: (82) 263-1371 / 263-1534 / 263-1281

Câmara Mun. de Mal. Deodoro-AL
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 30/12/2010
Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATÓRIO

Esta Comissão apresenta o seu parecer sobre o Projeto de Resolução nº 003/2010 que "Revoga a Resolução nº 184/2010 que Fixa a Receita e a Despesa da Câmara Municipal de Marechal Deodoro para o ano de 2011 e dá outras providências."

VOTO DO RELATOR

A justificava dos autores do Projeto de Resolução nº 003/2010 é convincente e permite a esta Câmara aprovar a dimensão do orçamento do Poder Legislativo para 2011.

No próprio Projeto de Resolução estão as condições apresentadas pelos autores do mesmo que informam sobre a necessidade de abertura de crédito suplementar em 2011.

O valor do orçamento está em consonância com o consignado nas leis do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigor.

Com tal posição, esta relatora apresenta o seu voto favorável a aprovação da matéria.

ESTADO DE ALAGOAS
Câmara Municipal de Marechal Deodoro
Rua Dr. Tavares Bastos, 55 - Centro - Marechal Deodoro
Fone: (82) 263-1371 / 263-1534 / 263-1281

DECISÃO DA COMISSÃO

Fica dispensado o relatório da relatora em face da aposição da sua assinatura neste documento.

Diante do competente relato acima, os membros desta comissão apresentam o seu "Parecer" favorável a aprovação do Projeto de Resolução nº 003/2010.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Marechal Deodoro-Al,

Vereador ABELARDO LEOPOLDINO DA SILVA – Presidente

Vereadora MARIA JOSILENE DA SILVA – Relatora

Vereador JUSCELINO VICENTE DA SILVA - Membro

Câmara Mun. de Mal. Deodoro-AL
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 30 / 12 / 2010
Presidente

ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Marechal Deodoro

Rua Dr. Tavares Bastos, 55 - Centro - Marechal Deodoro
Fone: (82) 263-1371 / 263-1534 / 263-1281

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2010

APROVADO EM OBJETO DE DELIBERAÇÃO
Em, 30 / 12 / 2010
Presidente

REVOGA A RESOLUÇÃO Nº 184/2010 E FIXA A RECEITA E A DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO PARA O ANO DE 2011 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Marechal Deodoro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, inciso V do Regimento Interno faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica promulgado o Orçamento da Câmara Municipal de Marechal Deodoro, elaborado para o exercício financeiro de 2011, que fixa a receita em R$ 3.887.400,00(Três milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil e quatrocentos reais) e fixa a despesa na mesma importância.

Art. 2º - Fica assegurada a abertura de crédito suplementar para o Poder Legislativo deste Município, no exercício financeiro de 2011 caso o orçamento da Câmara, para o mesmo ano, fique em valor inferior ao equivalente ao percentual de 7% do somatório da Receita Tributária e das Transferências, conforme Lei Orgânica Municipal e em face da sistemática instituída pelo Tribunal de Contas de Alagoas no art. 2º da Resolução Normativa nº 001/2005, publicada no Diário Oficial de Alagoas de 02.09.05.

ESTADO DE ALAGOAS
Câmara Municipal de Marechal Deodoro
Rua Dr. Tavares Bastos, 55 - Centro - Marechal Deodoro
Fone: (82) 263-1371 / 263-1534 / 263-1281

Art. 3º - A despesa será realizada, conforme a discriminação seguinte:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
010.010310012	Man. De A. de Sec. E Plen. Da Câmara	3.887.400,00
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	3.728.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos	2.423.640,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	2.423.600,00
3.1.90.09.00	Salário Família	1.220,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.982.550,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	436.170,00
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	1.220,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.220,00
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	1.220,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	1.304.900,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.304.900,00
3.3.90.14.00	Diárias – Civil	12.220,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	36.700,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com locomoção	6.120,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultorias	88.110,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	318.190,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	95.450,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.470,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	746.640,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	158.900,00
4.4.00.00.00	Investimentos	158.900,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	158.900,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	122.200,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	36.700,00
	TOTAL	**3.887.400,00**

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor em 1º de janeiro de 2011.

Art. 4º - Fica revogada a Resolução nº 184/2010.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Marechal Deodoro-Al, em 27 de dezembro de 2010.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Vereador ABELARDO LEOPOLDINO DA SILVA – Presidente

Vereadora MARIA JOSILENE DA SILVA – Relatora

Vereador JUSCELINO VICENTE DA SILVA - Membro